



PROJETO DE LEI Nº 009/2024/PMGP/GP

21 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A DATA-BASE DO PESSOAL NÃO DOCENTE E A CORREÇÃO SALARIAL DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o referencial salarial inicial do Pessoal Não Docente da Rede Municipal de Ensino de Goianésia do Pará, atrelado à incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir do ano subsequente a essa Lei, cumulativo até o mês de abril.

Parágrafo Único: A aplicação do índice fixado no *caput* do artigo fica condicionada à disponibilidade de ordem orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal municipal.

Art. 2º - O disposto nesta lei aplica-se aos inativos e geradores de pensão do Pessoal Não Docente da Rede Ensino Municipal de Goianésia do Pará.

Art. 3º - Fica instituída a data de primeiro de maio de cada ano para a revisão geral anual, atendidos os mesmos critérios e limitações dispostos no artigo 1º e seu parágrafo único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia do Pará - PA, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO DAVID
LEITE
ROCHA:28149319204

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAVID LEITE
ROCHA:28149319204
Dados: 2024.10.21 09:41:11
-03'00'

Francisco David Leite Rocha
Prefeito